



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº143/2025/GAB/IFSULDEMINAS

15 de maio de 2025

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE OU PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO**

**O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS)**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI), Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), torna público a chamada interna para o processo seletivo de proposta de contratação de Professor Visitante e de Professor Visitante Estrangeiro.

### **1 OBJETIVOS**

O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas de contratação de Professor Visitante ou Visitante Estrangeiro, buscando o fortalecimento do corpo docente, de grupos de pesquisa ou estudo, o intercâmbio internacional entre docentes, de desenvolvimento tecnológico, do desenvolvimento de áreas estratégicas de interesse institucional e de projetos de extensão, bem como da implantação de cursos de graduação e/ou pós graduação e considerando a necessidade de se estabelecer uma política de atração, instrumentos e condições de incentivo para que profissionais de comprovada competência possam ser absorvidos pela instituição.

### **2 DA CONTRATAÇÃO E REGIME DE TRABALHO**

2.1 A contratação de Professor Visitante e de Professor Visitante Estrangeiro, por tempo determinado, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, será realizada por meio de Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com a Resolução 243/2022 - CONSUP e com outros dispositivos legais que lhe forem impostos por deliberação adequada.

2.2 O Professor Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro será contratado no regime de 40 horas semanais. A carga horária de atuação desse professor deverá ser dividida entre atuação docente em cursos regulares ou formação inicial e continuada, sendo até 12 horas/aula semanais e o restante dedicado ao projeto especificado.

### **3 DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

3.1 Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para esta chamada, sendo elas:

- i. 8 vagas: 1 para cada campi do IFSULDEMINAS (exceptuando o Campus Itajubá);
- ii. 3 vagas: 1 para cada mestrado da instituição - Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica e Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional - ProEF;
- iii. 1 vaga para o Polo Embrapii: Agroindústria Café.

3.2 O não preenchimento de quaisquer das vagas destinadas a este Edital poderão ser preenchidas posteriormente

por novo certame ou conforme interesse institucional.

3.3 As propostas classificadas e não contempladas poderão ser atendidas em caso de disponibilidade de novas vagas.

## **4 DAS PROPOSTAS**

4.1 Quem pode apresentar propostas:

4.1.1 Aquelas referentes ao Item 3.1.i poderão ser elaboradas por grupos de ensino, pesquisa e/ou extensão, pesquisadores, extensionistas ou educadores, pelos colegiados, Núcleo Docente Estruturantes dos cursos superiores ou coordenações dos cursos.

4.1.2 Aquelas referentes ao Item 3.2.ii deverão ser apresentadas por servidores que compõem o corpo docente daquele programa;

4.1.3 A proposta destinada ao atendimento ao Item 3.1.iii poderá ser apresentada por servidores ligados ao desenvolvimento do Polo Embrapii: Agronegócio Café

\*Cada proposta deve conter um representante, aqui chamado de Coordenador, que será o responsável pelos processos internos de encaminhamento da proposta. Este deve ser portador do título de doutor.

4.2 Requisitos da Propostas:

4.2.1 Projeto justificando o pedido de contratação, conforme Anexo I, com a aprovação da Diretoria de Ensino, Diretoria de Desenvolvimento Educacional ou equivalente e deferimento da solicitação por parte da Direção Geral.

4.2.2 O Projeto deverá conter:

- i. Resumo
- ii. Antecedentes e Justificativa;
- iii. Objetivo Geral e Específicos do plano de trabalho do Professor Visitante a serem atendidos;
- iv. Detalhamento de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão a serem desenvolvidas (orientação e coorientação de dissertações, teses e de Iniciação Científica e à Extensão, oferta de cursos de formação inicial e continuada, aperfeiçoamento, projetos de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, eventos, contribuição com habilidades e técnicas específicas incipientes no corpo de servidores do IFSULDEMINAS);
- v. As propostas devem descrever a infraestrutura a ser ofertada para o desenvolvimento do projeto;
- vi. Plano de captação de recursos para as ações;
- vii. Cursos e/ou Disciplinas a serem ministradas, com carga horária, duração e público alvo (até 12h/aula conforme item 2.2);
- viii. Perfil desejado para a contratação do Professor Visitante, incluindo: a) Área e subárea(s) de conhecimento para a realização do concurso;
  - b) Requisitos de formação, para a titulação de Doutorado, dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado;
  - c) Outros requisitos que o proponente julgar necessário.
- ix. Cronograma
- x. Referências Bibliográficas

## **5 VIGÊNCIA DA PROPOSTA**

5.1 As propostas terão vigência mínima de seis meses e máxima de dois anos.

5.2 Os projetos poderão ser prorrogados até o limite máximo de dois anos e mediante avaliação de desempenho e cumprimento das metas propostas.

## **6 ENVIO DE PROPOSTAS**

6.1 O cadastro e submissão dos projetos deverão ser feitos, obrigatoriamente, por meio do SUAP Pesquisa, disponível em: <https://suap.if sulde minas.edu.br/>.

6.2 O período de inscrição da proposta está definido no item 7.5 deste edital.

6.3 Para efetivação da inscrição é necessário realizar os seguintes passos:

- Realizar o cadastro do projeto no SUAP - PESQUISA;
- O proponente deverá acessar o SUAP e ir ao menu: pesquisa > projetos > submeter projetos;
- Localizar o presente edital;
- No edital específico clicar em adicionar projetos;
- Inserir as informações e os documentos exigidos para a submissão da proposta, conforme item 4.
- Inserir a proposta em Anexos no formato PDF (Anexo I), com no máximo 15 páginas, em fonte Arial; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; parágrafo 1,25 cm; margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm e de acordo com o item 4.2.
- Preencher todas as informações na aba DADOS DO PROJETO, inclusive com os conteúdos do Anexo I

6.4 Somente serão aceitas inscrições de projetos que forem cadastrados e submetidos dentro do prazo previsto neste edital.

6.5 Não nos responsabilizamos por problemas de ordem técnica (queda de sistema, queda de energia, dentre outros) que possam impossibilitar a submissão dentro do prazo estabelecido.

6.6 Na hipótese de envio de uma segunda inscrição para o mesmo projeto, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

## **7 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 O julgamento das propostas obedecerá os seguintes prazos:

PERÍODO/DATA	EVENTO
16/05/2025	Abertura do Edital
16/05/2025 a 08/06/2025	Submissão de Propostas
09/06/2025	Publicação da lista de propostas deferidas e indeferidas

até 10/06/2025	O recurso deverá ser enviado pelo Coordenador para o Email pppi@ifsuldeminas.edu.br com o assunto [RECURSO PROFESSOR VISITANTE 2025]
11/06/2025 a 18/06/2025	Análise das propostas pelas bancas nomeadas pelas Pró-reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, segundo critérios classificatórios (Anexo I do edital)
19/06/2025	Divulgação do Resultado Parcial
até 20/06/2025	O recurso deverá ser enviado pelo Coordenador para o Email pppi@ifsuldeminas.edu.br com o assunto [RECURSO PROFESSOR VISITANTE 2025] Campus XXXX
23/06/2025	Publicação do Resultado Final

7.2 Serão classificadas em ordem

decrecente de pontuação, de acordo com as vagas do item 3.1 e pelos critérios a seguir:

Critério de Avaliação	Pontuação (pontos)
1. Redação do projeto (inteligibilidade, adequação às normas de redação científica).	0 - 15
2. Relevância do projeto para a comunidade local / regional e impactos esperados na instituição	0 - 20
3. Exequibilidade da proposta, considerando a adequação do cronograma e da infraestrutura vigente	0 - 20

4. Qual conceito o(a) avaliador(a) atribui à metodologia descrita, no sentido de contribuir para o alcance dos objetivos propostos no projeto?	0 - 20
5. Qual conceito o(a) avaliador(a) atribui à integração das disciplinas e cursos a serem ministrados com os conhecimentos a serem desenvolvidos junto a comunidade do IFSULDEMINAS?	0 - 20
6. A proposta apresenta a continuação/consolidação de algum projeto, política ou ação existente no IFSULDEMINAS?	0 - 5
Total	100

7.3 As propostas serão avaliadas pelo menos um avaliador externo ao campus objeto da proposta e

obedecerão os critérios descritos no item 7.2. Serão eliminadas as propostas com pontuação menor do que 60 pontos de um total de 100 pontos.

7.3 Para fins de desempate serão considerados as maiores pontuações nos respectivos itens da ficha de avaliação: 2, 3, 5 e 6.

7.4 Serão eliminadas antes de serem enviadas para avaliação externa as propostas de projetos de pesquisa que não atenderem aos requisitos apresentados no item 4.2 do edital.

7.5 Os projetos que não obtiverem a pontuação mínima de 60 pontos serão eliminados.

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente edital não prevê recursos financeiros.

8.2 Deve-se considerar os princípios éticos previstos na constituição federal de 1988 no que se refere a imparcialidade do processo.

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre-MG, 14 de maio de 2025.

Cleber Avila Barbosa  
**Reitor do IFSULDEMINAS**

ANEXO I – MODELO DE PROJETO

Proposta

(TÍTULO DO PROJETO)

< Grande área, área e subárea de conhecimento>

<Data>

<Local>

## INFORMAÇÕES GERAIS

Título da proposta:

Chamada: **EDITAL N° XXX/2025 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE OU PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO**

Responsável pelo proposta:

Campus de execução:

Data de início:

Data de término:

Membros da equipe:

Nome	Titulação Máxima	Instituição Pertencente	Função	Currículo Lattes
	Doutor	IFSULDEMINAS	Coordenador	

Resumo

Até 20 linhas.

### 1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

Por que esta proposta é importante? O que já foi escrito sobre o tema (referencial teórico)? Por que fazer? Para que fazer? Quais as etapas, ações efetivas e processo de desenvolvimento da proposta na Instituição (Necessária comprovação de continuidade de ações existentes na instituição, projetos, programas, ações, produções)?

### 2. OBJETIVOS

O que pretendo desenvolver?

#### 2.1 Objetivo Geral:

Corresponde à finalidade maior que a proposta quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

#### 2.2 Objetivos Específicos:

Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

### 3. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E/OU EXTENSÃO A SEREM DESENVOLVIDAS E SUAS METODOLOGIAS COMO DESCrito NO ITEM 4.2.2

### 4. INFRAESTRUTURA

Explicita quais recursos materiais, espaços físicos e estrutura administrativa para a realização do trabalho das atividades.

### 5. PLANO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Descreva a metodologia e meios que serão utilizados para a captação de recursos para as ações

### 6. CURSOS E/OU DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS (até 12h/aula)

Deve-se observar o item 2.2

7. PERFIL DESEJADO PARA A CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR VISITANTE DESCrito EM 4.2.2.5 E OBSERVANDO O ITEM 8.2

- a) Área e subárea(s) de conhecimento para a realização do concurso -  
(<https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>)
- b) Requisitos de formação para a titulação de Doutorado dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado;
- c) Outros requisitos que o proponente julgar necessário.

8. CRONOGRAMA

Quando desenvolver cada etapa?

ATIVIDADES	Meses				
	1	2	3	4	5
Atividade 1	X				
Atividade 2	X		X		
Atividade 3			X	X	X
Etc.					

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS, em 15/05/2025 16:36:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.if sulde minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 552832  
Código de Autenticação: 9a938bbc2a

